



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

## DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, centro, Paraisópolis – MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDILSON MACIEL & CIA LTDA**, portadora do CNPJ n.º 02.919.628/0001-10, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 821, Bairro Centro, Município de Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Edilson Maciel**, portador do CPF n.º XXX.724.906-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar termo aditivo ao Contrato n.º 067/2024, para fornecimento de combustíveis, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 02 do Contrato n.º 067/2024, para atender a demanda de abastecimento da frota da Administração Municipal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica ajustado o item 02, a partir de 14 de janeiro de 2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT. ANTERIOR	VR. ATUALIZADO
02	Litro	110.000	Gasolina Comum	BR	R\$ 6,02	R\$6,22

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo no artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 15ª do Contrato n.º 067/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 067/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 14 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Governo

**EDILSON MACIEL & CIA LTDA – CONTRATADA**

**Edilson Maciel**

CNPJ nº 02.919.628/0001-10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
EDILSON MACIEL & CIA LTDA**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 02 do Contrato n.º 067/2024, para atender a demanda de abastecimento da frota da Administração Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Fica ajustado o item 02, a partir de 14 de janeiro de 2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT. ANTERIOR	VR. ATUALIZADO
02	Litro	110.000	Gasolina Comum	BR	R\$ 6,02	R\$6,22

**Data da assinatura:** 14/01/2026.

**Vigência:** Até 08/04/2026.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 14/01/2026.*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*